



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Gravatá, 29 de março de 2018.

OFÍCIO Nº 91/2018

Ilmº Sr.
Paulo Ricardo Lins da Silva
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspeção Regional de Bezerros – IRBE

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Governo, Exercício 2017.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 27/2017, datada de 13 de dezembro de 2017, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o explicitado no artigo 2º da supramencionada Resolução;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito

Resolução TC nº 27/2017
Anexo I – Item 01



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d6ea24e-b44f-4d2b-9613-14b970c6b54b